



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, consoante autorização do **Sr. CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PONTES FLUVIAL DANIFICADAS NO PERÍODO DAS CHUVAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TUCUMA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A presente solicitação tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda da **Secretaria Municipal de Infraestrutura de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Tucumã-PA, com fulcro no **Decreto Municipal nº 027-A/2022** de 26 de janeiro de 2022 (em anexo aos autos), em observância ao interesse social e utilidade pública, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justifica-se a contratação de empresa especializada em obras e serviços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PONTES FLUVIAL DANIFICADAS NO PERÍODO DAS CHUVAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**. Isto posto, vez que os referidos serviços possuem significativa utilidade pública, pois devido as chuvas frequentes no mês de março, houve a ocorrência de danos nas estruturas das pontes fluviais.

Os serviços de manutenção corretivas serão realizadas em pontes com estrutura em madeira, sendo feito as reposições e ajustes em madeira serrada.

Solicitamos a manutenção de pontes em madeira totalizando 56m², correspondente aos serviços de recuperação.

As manutenções nas referidas pontes, resolverão demanda que rotineiramente contribui para o desgaste e até mesmo interrupção de estradas vicinais.

As pontes danificadas afetam não apenas no direito constitucional de ir e vir dos moradores da zona rural, como interfere nas demais atividades rotineiras, como deslocamento dos alunos para as escolas; busca por atendimento nos Postos de Saúde e na própria economia, que possui na atividade agro rural, um dos seus pilares. Logo, toda obra que vise o melhoramento das condições das estradas vicinais, consiste em medida necessária e importante.

O Município de Tucumã, advém de um projeto de assentamento realizado pelo INCRA na década de 1970, o que originou a ocupação em pequenas propriedades. Atualmente o Município possui uma população de aproximadamente 36.000 habitantes, com uma economia baseada na agricultura e pecuária.

A recuperação de pontes de madeira nas vicinais do município será muito importante, pois a produção agropecuária do município depende diretamente do tráfego destas estradas para ser escoada, e as pontes resolverão de modo definitivo os problemas de acesso nas Vicinais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica da nossa região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **CONSTRUTORA RODRIGUES PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 49.000,00(Quarenta e Nove Mil Reais)** levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 29 de Abril de 2022.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente